



RESOLUÇÃO Nº 12/2023

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Quixelô.”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

Considerando que o Prefeito de Quixelô e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 001, de 31 de maio de 2023, em caráter extraordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Quixelô, Ceará, no dia 12 de julho de 2023, tendo como Tema Central: **“Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

- * **Eixo I** - Financiamento - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- * **Eixo II** - Controle Social - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- * **Eixo III** - Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no Suas?
- * **Eixo IV** - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- * **Eixo V** - Benefícios e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.



RESOLVE:

Art 1º - Institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Quixelô-CE;

Art 2º - A Comissão será presidida pela Presidente Alanne Virginia Araujo Alves e pela Vice- Presidente Ataice Bezerra Guedes do CMAS de Quixelô-CE, demais conselheiros(as) representantes do governo e sociedade civil:

- Maria Taiana Guedes - conselheira titular – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Jucirene Ana Araujo da Silva - conselheira suplente – Secretaria Municipal de Educação;
- Elizabete Costa - Conselheira Titular – Trabalhadoras do SUAS;
- Edicarlos Alencar de Sousa - Conselheiro titular – Associação de Moradores da vila Antonico.

Art 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;



VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XII Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Quixelô-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).

Art. 6º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixelô/ CE, 31 de maio de 2023.

Alanne Virginia Araujo Alves

Alanne Virginia Araujo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS